



1 - Acesso e Matrícula

A admissão de discentes no PROFMAT se dá por meio do Exame Nacional de Acesso, versando sobre programa de conteúdo matemático previamente definido e divulgado no sítio do PROFMAT na internet (<http://www.profmatsbm.org.br>). O Exame Nacional de Acesso consiste numa única prova realizada pelo menos uma vez por ano, simultaneamente, nas Instituições Associadas.

1.1. Vagas

As normas de realização do Exame Nacional de Acesso, incluindo os requisitos para inscrição, a data e os horários de aplicação do exame, o número de vagas em cada Instituição Associada e os critérios de correção e classificação são definidos pelo Conselho Gestor e divulgados no sítio do PROFMAT na internet (<http://www.profmatsbm.org.br>).

1.2. Matrícula

Depois de divulgado o resultado do Exame Nacional de Acesso, cada candidato classificado deve dirigir-se à Instituição Associada escolhida no ato da inscrição no Exame para se matricular como discente de pós-graduação do PROFMAT nessa Instituição.

Cada Instituição Associada deve divulgar em seu próprio sítio na internet a documentação necessária, o período e local da matrícula, em consonância com o calendário nacional de matrículas definido pelo Conselho Gestor.

A matrícula e a conferência da documentação dos candidatos classificados no Exame Nacional de Acesso são de exclusiva responsabilidade de cada Instituição Associada.

2 - Bolsas de Estudo

Discentes classificados no Exame Nacional de Acesso que sejam professores de Matemática, no nível fundamental ou médio, em exercício em sala de aula da rede pública de ensino, poderão ser contemplados com bolsa de estudos da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) ou de outra agência de fomento.

2.1. Concessão de Bolsas de Estudo

A concessão das bolsas de estudo se dá em consonância com os requisitos e quantitativos determinados pela agência financiadora, respeitando a ordem de classificação dos candidatos no Exame Nacional de Acesso, até o limite de quota de bolsas em cada Instituição Associada.

A inserção dos dados dos discentes e bolsistas no sistema da CAPES é de total responsabilidade do Coordenador Acadêmico do PROFMAT em cada Instituição Associada.

2.2. Manutenção da Bolsa de Estudo

A manutenção da bolsa de estudo pelo discente está condicionada à matrícula, em cada período letivo, em todas as disciplinas e atividades previstas na programação do PROFMAT na respectiva Instituição Associada.

2.3. Cancelamento da Bolsa de Estudo

A bolsa de estudo será cancelada imediatamente pelo Coordenador Acadêmico do PROFMAT na Instituição Associada, se o discente estiver em qualquer uma das seguintes situações:

- a) Duas ou mais reprovações na mesma disciplina ou em disciplinas distintas;
- b) Uma ou mais reprovações por frequência;
- c) Duas reprovações no Exame de Qualificação;
- d) Quaisquer outras circunstâncias previstas nas normas relativas à pós-graduação da Instituição Associada.

3 - Matriz Curricular

A matriz curricular abaixo descreve a oferta mínima nacional de disciplinas:

	Verão	1º Período	2º Período
1º Ano		MA 11 – Números e Funções Reais MA 12 – Matemática Discreta	MA 13 – Geometria MA 14 – Aritmética
2º Ano	MA 21 – Resolução de Problemas	MA 22 – Fundamentos de Cálculo MA XX – Eletiva I	MA 23 – Geometria Analítica MA YY – Eletiva II
3º Ano	Finalização do Trabalho de Conclusão de Curso/Dissertação		

3.1. Oferta Adicional de Disciplinas

A seu critério, cada Instituição Associada poderá:

- oferecer disciplinas adicionais, dentre eletivas ou obrigatórias para seus discentes;
- oferecer as disciplinas mencionadas na matriz também em outros períodos, no formato semipresencial ou a distância, para atender discentes que não tenham sido aprovados no período normal, nos termos estabelecidos no item 4.4 abaixo.

3.2. Matrícula em Disciplina

Todo discente deve matricular-se em pelo menos duas disciplinas em cada período regular, incluindo todas as disciplinas obrigatórias, e pelo menos uma disciplina obrigatória no primeiro período de Verão do programa. O segundo período de Verão é dedicado à finalização do Trabalho de Conclusão de Curso (Dissertação).

4 – Corpo Docente e Funcionamento das Disciplinas

São funções obrigatórias dos membros do Corpo Docente do PROFMAT, inclusive o Coordenador Acadêmico, em cada Instituição Associada: lecionar pelo menos uma disciplina e orientar pelo menos um Trabalho de Conclusão de Curso a cada biênio.

Cada disciplina do PROFMAT possui um docente Responsável Institucional, membro do corpo docente da respectiva Instituição Associada, e um docente Assistente, ambos designados pela Comissão Acadêmica Institucional (Colegiado do PROFMAT na Instituição Associada).

4.1. Docente Responsável Institucional

O docente Responsável Institucional é responsável pelo bom funcionamento de todas as atividades da disciplina em sua Instituição, incluindo o cumprimento integral da ementa, a assistência acadêmica aos discentes na forma presencial e no Ambiente Virtual de Aprendizagem (<http://moodle.profmatsbm.org.br>), a elaboração, aplicação e correção das avaliações e a atribuição do conceito final.

4.2. Disciplinas em Períodos Regulares

As disciplinas nos períodos regulares (ou seja, exceto nos períodos de Verão) têm duração de 12 (doze) semanas. As atividades presenciais de cada disciplina ocorrem em todas as semanas do período letivo, em todos os campi das Instituições Associadas, com duração mínima de 3 (três) horas por semana. Os horários e locais dessas atividades são previamente definidos e divulgados pela Instituição Associada, para amplo conhecimento dos discentes quando da inscrição no Exame Nacional de Acesso.

As atividades a distância são realizadas por meio do Ambiente Virtual de Aprendizagem (<http://moodle.profmatsbm.org.br>), com o apoio dos recursos disponíveis na Instituição Associada e de material didático complementar. Essas atividades, que são fundamentais para o bom desempenho do discente na disciplina, estão estimadas em pelo menos 6 (seis) horas por semana por disciplina, para leitura dos textos, resolução das listas de exercícios e outras atividades inseridas na plataforma.

Caberá à Comissão Acadêmica Nacional definir a programação de aulas e o calendário de avaliações de todas as disciplinas oferecidas em períodos regulares. A programação de aulas e o

calendário de avaliações serão publicados no Ambiente Virtual de Aprendizagem (<http://moodle.profmtat-sbm.org.br>).

4.3. Disciplinas em Período de Verão

As disciplinas em período de Verão (janeiro e fevereiro) são ministradas em regime presencial, em todos os campi de atendimento das Instituições Associadas. O calendário acadêmico é definido previamente por cada Instituição Associada, de forma a melhor se adaptar ao período de férias escolares em sua região, respeitando as seguintes regras gerais:

- a) As aulas se darão em três a quatro semanas, durante os meses de janeiro e/ou fevereiro;
- b) Para cada disciplina, a carga horária mínima presencial será de 60 horas.

A Coordenação Acadêmica Nacional poderá oferecer funcionamento alternativo da disciplina Resolução de Problemas (MA21), usando aulas nacionais, transmitidas via vídeo conferência sob a responsabilidade da Comissão Acadêmica Nacional, ao longo das três últimas semanas de janeiro, durante 4 (quatro) horas por dia, de segunda a sexta. Caso a Comissão Acadêmica Institucional opte por essa modalidade, a avaliação e controle de frequência da disciplina também são da competência do docente responsável institucional, cabendo a cada campus fornecer infraestrutura para as transmissões.

4.4. Oferta Adicional de Disciplinas Básicas

A seu critério, cada Instituição Associada também poderá oferecer as disciplinas MA11 e MA12 no segundo semestre do ano e as disciplinas MA13 e MA14 no primeiro semestre do ano, exclusivamente para atender alunos previamente reprovados nessas disciplinas no período usual.

A Comissão Acadêmica Nacional ficará responsável por oferecer uma turma especial para esses alunos no Ambiente Virtual de Aprendizagem (<http://moodle.profmtat-sbm.org.br>) conforme cada demanda institucional, onde será disponibilizado o material de estudo da disciplina. Em princípio, essas disciplinas serão ofertadas a distância, embora cada Instituição Associada possa oferecer atendimento presencial se assim o desejar.

A Comissão Acadêmica Nacional também ficará responsável pela elaboração do calendário de aplicação das provas dessas disciplinas, que serão elaboradas e aplicadas pelo professor que ministrou a disciplina no semestre anterior, ou por substituto, designado pela Comissão Acadêmica Institucional.

4.5. Material Didático

O material didático oferecido pela Comissão Acadêmica Nacional por meio do Ambiente Virtual de Aprendizagem (<http://moodle.profmtat-sbm.org.br>) e da Biblioteca Digital do PROFMAT (<http://bit.profmtat-sbm.org.br>) assume formatos diversos: web-aulas, vídeo-aulas, atividades e recursos na plataforma, listas de exercícios etc. Além disso, a SBM promove a

elaboração e publicação na sua Coleção PROFMAT de material didático complementar, contemplando os conteúdos didáticos do PROFMAT, de autoria de professores com comprovada competência matemática e experiência no ensino.

5 - Avaliação do Desempenho dos Discentes

Os critérios de aprovação nas disciplinas, bem como as denominações dos conceitos emitidos são de responsabilidade da Comissão Acadêmica Institucional. A avaliação dos discentes em cada disciplina é de competência do respectivo docente Responsável Institucional, respeitadas as normas da Instituição Associada e do PROFMAT.

5.1. Avaliação das Disciplinas

A avaliação de rendimento acadêmico do discente está baseada em:

- a) Duas avaliações presenciais (designadas AV1 e AV2) que devem contribuir com pelo menos 70% da nota final do discente. A elaboração, aplicação e correção das avaliações AV1 e AV2 são da competência do Docente Responsável Institucional, sujeitas à definição de datas de aplicação a serem divulgados no Calendário Acadêmico Nacional.
- b) Exames orais, listas de exercícios, palestras ou outras atividades, inclusive atividades *online* no Ambiente Virtual de Aprendizagem, a critério do docente Responsável Institucional.

O calendário de avaliações das disciplinas regulares e adicionais é divulgado no Calendário Acadêmico Anual pela Coordenação Acadêmica Nacional, como parte da programação nacional das atividades a serem desenvolvidas em cada disciplina, sendo obrigatória a realização das avaliações AV1 e AV2 nas semanas indicadas.

O discente que após a conclusão da disciplina não tiver sido aprovado, poderá realizar uma avaliação final presencial de substituição (designada AV3) elaborada, aplicada, corrigida, avaliada nos moldes descritos no item (a) e aplicada na semana de realização indicada no Calendário Acadêmico. A Comissão Acadêmica Institucional poderá, a seu critério, facultar aos discentes aprovados na disciplina a possibilidade de realizar a respectiva AV3 para efeito de melhoria da nota final.

6 - Exame de Qualificação

O Exame de Qualificação consiste numa única avaliação escrita, ofertada duas vezes por ano, versando sobre o conteúdo das Disciplinas Básicas (MA11, MA12, MA13 e MA14). A elaboração e correção do Exame de Qualificação são de responsabilidade da Comissão Acadêmica Nacional. Ao Exame de Qualificação de cada discente é atribuído o grau de Aprovado ou Reprovado.

6.1. Realização do Exame de Qualificação

Imediatamente após ter sido aprovado nas quatro Disciplinas Básicas (MA11, MA12, MA13 e MA14) e dentro do período de integralização do curso, cada discente deve realizar o Exame de Qualificação, dispondo de duas tentativas consecutivas para obter a aprovação. Os horários e instituições onde o Exame será aplicado e os critérios de avaliação e correção são definidos pela Comissão Acadêmica Nacional e divulgados no Ambiente Virtual de Aprendizagem (<http://moodle.proformat-sbm.org.br>).

As datas e horários de realização do exame constam no Calendário Acadêmico Nacional e devem ser obrigatoriamente cumpridos em cada Instituição Associada que teve docentes inscritos para o exame pelo Sistema de Controle Acadêmico (<http://sca.proformat-sbm.org.br>).

7 - Trabalho de Conclusão de Curso ou Dissertação

Os Trabalhos de Conclusão de Curso (Dissertações) devem versar sobre temas específicos pertinentes ao currículo de Matemática do Ensino Básico e que tenham impacto na prática didática em sala de aula. Cada Trabalho é apresentado na forma de uma aula expositiva sobre o tema do projeto e de um trabalho escrito, com a opção de apresentação de produção técnica relativa ao tema. Os critérios de avaliação dos Trabalhos são definidos pela Comissão Acadêmica Institucional, respeitadas as normas da Instituição Associada e do PROFMAT.

7.1. Elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso ou Dissertação

Cada Trabalho poderá ser parte de um projeto desenvolvido por um grupo de não mais que 5 (cinco) discentes e será orientado por um membro do corpo docente permanente do PROFMAT na Instituição Associada, possivelmente com o apoio de um coorientador. Os orientadores e coorientadores dos Trabalhos de Conclusão de Curso serão indicados pela respectiva Comissão Acadêmica Institucional.

Quando o Trabalho for parte de um projeto realizado em grupo, os textos escritos completos serão necessariamente de autoria individual, isto é, eles serão diferenciados para cada discente membro do grupo. No entanto, os textos dos trabalhos dos integrantes de um mesmo grupo poderão conter uma parte comum, desde que esteja explicitamente assinalada.

7.2. Temas dos Trabalhos de Conclusão de Curso ou Dissertação

Discentes e orientadores têm acesso a um Banco Indutor de Trabalhos de Conclusão de Curso (<http://bit.proformat-sbm.org.br>) formado por uma lista selecionada de referências de recursos educacionais (textos, vídeos, programas computacionais, atividades etc.) que podem servir como subsídios para elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso.

7.3. Defesa do Trabalho de Conclusão de Curso ou Dissertação

A definição e agendamento da data da defesa do Trabalho está condicionada ao cumprimento prévio dos requisitos (a) e (b) do item 8: aprovação em pelo menos 9 (nove) disciplinas, incluindo todas as disciplinas obrigatórias, e aprovação no Exame de Qualificação.

A composição das bancas examinadoras é definida pela Comissão Acadêmica Institucional, respeitadas as normas da Instituição Associada e do PROFMAT e assegurada a presença de pelo menos um membro externo ao Programa ou à Instituição, com título de Doutor ou Mestre. É permitida a participação de membros da banca examinadora, por meio de videoconferência. Em atendimento às normas da CAPES, a Instituição Associada dará ampla publicidade às datas e locais de apresentação dos Trabalhos de Conclusão de Curso, bem como a composição das bancas examinadoras.

Quando o Trabalho for parte de um projeto realizado em grupo, a defesa do Trabalho poderá ser feita de modo individual ou pelo conjunto dos discentes membros do grupo, a critério da Comissão Acadêmica Institucional. Neste último caso, todos os membros do grupo deverão participar tanto na exposição do trabalho quanto na arguição. A duração da defesa também é determinada por cada Comissão Acadêmica Institucional, respeitadas as normas da Instituição Associada.

7.4. Publicação dos Trabalhos de Conclusão de Curso ou Dissertações

Em atendimento às normas da CAPES, os Trabalhos de Conclusão de Curso serão obrigatoriamente publicados, após a aprovação final da banca julgadora, no sítio da pós-graduação da Instituição Associada na internet. Além disso, o Coordenador Acadêmico do PROFMAT em cada Instituição Associada deverá submeter os arquivos finais do Trabalho no Sistema de Controle Acadêmico (<http://sca.profmatt-sbm.org.br>), no prazo máximo de 60 dias após a defesa.

8 - Requisitos para Obtenção do Grau e Emissão do Diploma

Para conclusão do PROFMAT, e obtenção do respectivo grau, o discente deve:

- a) Ter sido aprovado em pelo menos 9 (nove) disciplinas, incluindo todas as disciplinas obrigatórias conforme definidas no Catálogo de Disciplinas;
- b) Ter sido aprovado no Exame de Qualificação;
- c) Ter sido aprovado no Trabalho de Conclusão de Curso;
- d) Ter enviado a versão final de seu Trabalho de Conclusão de Curso à Comissão Acadêmica Nacional para publicação na internet;
- e) Cumprir todos os requisitos de sua Instituição Associada para emissão de diploma.

A Comissão Acadêmica Nacional emitirá certificado de cumprimento dos requisitos nacionais do PROFMAT (ou seja, os itens (b) e (d) acima) para cada discente, o qual é indispensável para emissão do diploma por parte da Instituição Associada. O modelo de diploma deverá atender as recomendações específicas da CAPES para um programa em rede.

9 – Transferência, Desligamento e Reintegração de Discentes

9.1. Transferência de Discentes

Não existe transferência de discentes entre campi do PROFMAT, exceto nos casos explicitamente determinados por Lei e em consonância com as normas das Instituições Associadas.

9.2. Integralização do PROFMAT

O prazo máximo para integralização do PROFMAT pelo discente é definido pela Comissão Acadêmica Institucional em cada Instituição Associada, respeitadas suas normas internas.

9.3. Desligamento de Discentes

O desligamento do discente do PROFMAT será efetuado pelo Coordenador Acadêmico Institucional, imediatamente no Sistema de Controle Acadêmico do PROFMAT - SCA e no sistema da CAPES de gestão de Bolsas – SGB, quando ocorrer pelo menos uma das situações:

- a) descumprir as normas internas da Instituição Associada relativas a esse tema;
- b) for reprovado pela segunda vez no Exame Nacional de Qualificação.

9.4. Reintegração de Discentes Desligados

Os discentes desligados do PROFMAT só poderão reingressar no Programa por meio do Exame Nacional de Acesso e em consonância com as normas da Instituição Associada. Eventual reaproveitamento de disciplinas fica a critério da Comissão Acadêmica Institucional, respeitadas as normas da respectiva Instituição Associada. Não há qualquer garantia em relação à reativação da bolsa de estudo.

Rio de Janeiro, 14 de outubro de 2015

Comissão Acadêmica Nacional